

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA

Página Web: <http://www.if.ufrgs.br/ppgenfis>

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE FÍSICA EM 2027/1

O programa de Pós-Graduação em Ensino de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna público o regulamento e datas do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Ensino de Física no primeiro semestre letivo de 2027 para o preenchimento de 9 vagas, sendo 3 delas reservadas para ações afirmativas.

O cronograma do processo seletivo consta no Anexo do presente edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção que assina este Edital, devendo o resultado final ser homologado pela Comissão de Pós-Graduação. Dúvidas sobre este processo seletivo devem ser dirigidas à Comissão de Seleção, via e-mail encaminhado para inscricao_ppgenfis@ufrgs.br.

1.1. SOBRE A INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever portadores(as) de diplomas de curso superior em Física (licenciatura e/ou bacharelado) ou em áreas afins, e estudantes cursando o último ano letivo desses cursos, **devendo comprovar a finalização do curso até a data da matrícula, caso aprovados**. A Comissão de Seleção informará, por e-mail, as justificativas dos indeferimentos aos(as) candidatos(as) que tiverem inscrição recusada.

1.2. SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Poderão se candidatar às vagas reservadas para ações afirmativas pessoas autodeclaradas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis, transexuais e transgêneros, pessoas refugiadas, com visto humanitário ou por reunião familiar no Brasil, e migrantes em condições de vulnerabilidade social.

A confirmação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios (itens 6 e 7 do tópico 1.3) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) que ocuparem vaga reservada será realizada, após a divulgação do resultado da seleção e previamente à matrícula, por comissão(ões) designada(s) pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), conforme a Resolução nº 119/2026 do CONSUN. Em caso de indeferimento, caberá recurso à mesma comissão, em caráter terminativo, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) concorrerão às vagas reservadas de forma concomitante às vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência (AC), de acordo com a classificação no processo

seletivo. O(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas para ações afirmativas classificado(a) dentro do número de vagas oferecido para AC não será computado(a) para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Caso haja vagas remanescentes do percentual destinado a grupos específicos previstos para as ações afirmativas, essas serão preenchidas por outros candidatos da reserva de vagas, seguindo a ordem dos grupos específicos estabelecida no edital e a ordem de classificação no certame. Se ainda restarem vagas, estas serão preenchidas por candidatos inscritos no sistema de ampla concorrência.

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) optante por vaga reservada deverá assinalar, no formulário, um (1) grupo pelo qual pretende concorrer, dentre os previstos acima.

Candidatos(as) com deficiência deverão registrar, no formulário de inscrição, eventuais solicitações de recursos de acessibilidade para as etapas do processo seletivo. Candidatos(as) surdos(as) poderão optar por realizar a prova escrita em língua portuguesa ou por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), devendo registrar sua opção no formulário de inscrição.

Candidatos(as) travestis e transexuais que ainda não tenham retificado o nome poderão indicar o nome social no campo previsto no formulário de inscrição, para fins de tratamento ao longo do processo seletivo.

1.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição, que será feita somente por via eletrônica, serão necessários os seguintes documentos:

1. Cópia de documento de identidade (no caso de candidato(a) estrangeiro(a), cópia do passaporte ou documento de Registro Nacional de Estrangeiro);
2. Cópia de diploma de cursos de graduação ou atestado de matrícula no último semestre, com lista de disciplinas, caso não tenha ainda completado o curso;
3. Histórico escolar completo do curso de graduação (com todas as reprovações, se for o caso).
4. *Curriculum Vitæ*, de preferência registrado na plataforma Lattes, documentado, ou seja, **para todas as atividades acadêmicas/profissionais constantes no *curriculum* deverá constar uma cópia de algum comprovante que ateste a sua realização**. Além disso, o(a) candidato deve preencher formulário de pontuação do currículo disponível em:

http://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/formulario_pontuacao_curriculo_mestrado.pdf ou

http://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/formulario_pontuacao_curriculo_mestrado.doc

5. Programa(s) da(s) disciplina(s) que o(a) candidato(a) indicar como equivalente(s) à(s) disciplina(s) mencionada(s) nos pré-requisitos (tópico 2 deste Edital);
6. Concorrentes brasileiros a vagas reservadas devem entregar preenchido o Termo de Autodeclaração, disponível em:

[http://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_brasileiro\(a\).pdf](http://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_brasileiro(a).pdf) ou

[http://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_brasileiro\(a\).docx](http://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_brasileiro(a).docx)

7. Concorrentes estrangeiros a vagas reservadas devem entregar preenchido o Termo de Autodeclaração, disponível em:

[http://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_estrangeiro\(a\).pdf](http://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_estrangeiro(a).pdf) ou

[http://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_estrangeiro\(a\).docx](http://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/termo_autodeclaracao_selecao_ppgenfis_estrangeiro(a).docx)

No caso de candidatos(as) indígenas e quilombolas, o Termo de Autodeclaração deverá ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e, adicionalmente: no caso de candidatos(as) indígenas, por lideranças de sua comunidade ou por organização indígena reconhecida regionalmente, podendo, alternativamente, ser acompanhado de carta do povo indígena; no caso de candidatos(as) quilombolas, por representante de associação comunitária reconhecida e por duas testemunhas pertencentes à comunidade quilombola, sendo uma delas membro da referida associação. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão, ainda, anexar ao Termo de Autodeclaração (em arquivo único) a ata ou a nominata da última eleição da diretoria da associação, bem como a Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo ou a Certidão de Autodefinição, emitida pela Fundação Cultural Palmares.

8. Comprovante de pagamento, exceto para os(as) candidatos(as) isentos(as) de taxa de inscrição. O pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União, sendo seu preenchimento feito em <https://www1.ufrgs.br/sistemas/proplan/pagamentoexterno>, da seguinte forma:

- “Nome do(a) contribuinte”, “CPF do(a) contribuinte”, “Endereço”, “Cidade”, “Estado” e “CEP”, com dados pessoais do(a) candidato(a);
- “Vencimento” (05/10/2026); O pagamento deve ser feito até este dia, não é suficiente o agendamento.
- “Valor” (R\$ 30,00);
- Em “Descrição Recolhimento”, escolher a opção “Serviços administrativos”;
- Em “Unidade Gestora”, escolher a opção “Instituto de Física”;
- Em “Observações gerais” preencher: Seleção do Mestrado Acadêmico em Ensino de Física.

9. Candidatos(as) residentes em localidades distantes a mais de 200 km de Porto Alegre que queiram realizar a prova em outra Instituição, deverão apresentar declaração de concordância da autoridade indicada.

Após encerrado o período de inscrições, não será permitido alterar a documentação enviada em nenhum aspecto, seja para anexar documento faltante e/ou modificar/corrigir documento já enviado.

1.4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Estão automaticamente isentos de taxa de inscrição candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas, e candidatos(as) estrangeiros(as). Candidatos(as) com insuficiência econômica poderão solicitar isenção por meio do envio dos documentos e formulário preenchido como consta no Edital de Isenção de Taxas, disponível em: http://ppgenfis.if.ufrgs.br/editais/edital_isencao_selecao.pdf

Tal envio deve ser realizado em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital para o e-mail inscricao_ppgenfis@ufrgs.br.

1.5. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

A inscrição será feita unicamente por via eletrônica através do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/7KLYJRKywiKm32Nf7> e envio de um único arquivo em formato PDF com até 10 MB, contendo os documentos estipulados nos itens 1 a 9 da seção 1.3.

2. EXIGÊNCIAS DE PRÉ-REQUISITOS

No processo de seleção para ingresso no Mestrado Acadêmico nos termos deste Edital **será exigido a comprovação da aprovação em, pelo menos, uma das seguintes disciplinas da UFRGS** (ou equivalente(s), como especificado a seguir).

1. MAT01009 (Métodos Aplicados de Matemática I)

- Súmula: Equações diferenciais ordinárias e modelagem. Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem e aplicações. Equações diferenciais lineares de ordem n . Equações diferenciais ordinárias lineares a coeficientes constantes. Equações de Cauchy-Euler. Transformada de Laplace. Sistemas de equações diferenciais ordinárias de primeira ordem e aplicações. Noções de estabilidade e aplicações.

2. FIS01070 (Mecânica Clássica para a Licenciatura)

- Súmula: Formulação vetorial da Mecânica Newtoniana. Forças Conservativas e Forças Centrais. Sistemas de partículas: centro de massa, leis de conservação. Oscilações. Noções sobre o Formalismo Lagrangiano e Hamiltoniano.

3. FIS01074 (Termoestatística para a Licenciatura)

- Súmula: Conceitos estatísticos: distribuições, médias, probabilidade, valor médio, valor mais provável. Distribuições: binomial, Poisson e Gaussiana. Caminhadas aleatórias simples e difusão. Revisão das primeira e segunda leis da Termodinâmica. Entropia termodinâmica. Postulados da Termodinâmica. Teorema do trabalho máximo. Introdução aos potenciais termodinâmicos. Relações de Maxwell. Entropia estatística. Estados microscópicos e hipótese de equiprobabilidade. Distribuição de Maxwell-Boltzmann. Energia interna, pressão e número médio de partículas de um sistema. Calor específico de sólidos e gases.

4. FIS01077 (Teoria Eletromagnética para a Licenciatura)

- Súmula: Teoria de circuitos: corrente contínua simples, corrente alternada e aplicações como dispositivos com tela touch-screen, câmeras digitais, circuitos para filtragem de sinal, tweeters e woofers de caixas acústicas, alto-falantes e transmissão de energia a grandes distâncias. Ondas eletromagnéticas e aplicações: tecnologia digital de transmissão de dados, propagação de ondas em meios condutores e blindagem eletromagnética. A invariância da Equação de Onda pelas Transformações de Lorentz e a Relatividade Restrita.

5. FIS01056 (A Física do Século XX A)

- Súmula: Origem da física quântica. Modelos atômicos. Princípio da incerteza. Equação de Schrödinger. Partícula livre e pacotes de onda. Aplicações em uma dimensão.

No caso de estudantes oriundos de outras instituições de ensino superior, é necessário que conste no histórico escolar que foi (foram) cursada(s) com aprovação disciplina(s) que contenha(m) os conteúdos de, pelo menos, uma das súmulas citadas acima. Além disso, deve(m) ser encaminhado(s) o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) indicadas como equivalente(s), conforme item 5 do tópico "1.3. Documentos necessários

para inscrição. **Candidatos(as) que não atenderem a esse requisito terão sua inscrição recusada. A taxa de inscrição, se já efetuada, não será restituída.**

3. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

O processo seletivo englobará avaliação de **exame escrito, entrevista, histórico escolar e *curriculum vitæ***, conforme especificados abaixo.

3.1. EXAME ESCRITO

O **exame escrito** será constituído por questões dissertativas criadas a partir dos artigos constantes na “Bibliografia do Exame Escrito” deste Edital. Será permitida consulta à cópia impressa em papel desses artigos, **providenciada pelo(a) candidato(a)**, assim como consulta a qualquer outro material bibliográfico de domínio público, em papel, previamente aprovados pela Comissão de Seleção, no dia da prova, não podendo conter anotações. Uma relação das referências consultadas pelo(a) candidato(a) durante a prova deverá constar ao final da prova escrita.

A avaliação da prova escrita consistirá na análise do nível de conhecimento demonstrado pelos candidatos(as) nas respostas fornecidas às questões, levando em conta a qualidade dos argumentos utilizados, assim como a clareza e consistência da redação. Cada membro da banca atribuirá uma nota de 0 a 10 na correção das provas. A nota da prova escrita será definida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

O exame será avaliado numericamente (por uma nota N_{ex}) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Cada questão será pontuada com uma escala que varia entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo a nota da prova calculada pela média aritmética simples das pontuações de todas as questões, com arredondamento para uma casa decimal.

O exame escrito constitui a primeira etapa e tem caráter eliminatório: somente o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6,0 no exame escrito terá o histórico escolar e o *curriculum vitæ* avaliados e será convocado(a) para a entrevista. A análise do histórico escolar, a avaliação do *curriculum vitæ* e a entrevista têm caráter classificatório e são realizadas após o exame escrito, compondo a nota final conforme o item 3.5. Excetuam-se os(as) candidatos(as) optantes por vagas reservadas para ações afirmativas, para os(as) quais nenhuma etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório, salvo o não comparecimento a etapa prevista no cronograma, nos termos do Art. 11 da Resolução nº 119/2026 do CONSUN.

PROGRAMA DO EXAME ESCRITO: O programa se limita aos tópicos de Física e de Ensino de Física abordados nos artigos constantes na seção “Bibliografia do Exame Escrito” deste Edital. É de livre escolha dos candidatos(as) outras bibliografias que deem suporte à discussão dos temas abordados nos artigos, como livros de Física Geral, a exemplo dos citados na bibliografia.

BIBLIOGRAFIA DO EXAME ESCRITO

KNEUBIL, F. B. **Revisitando o velho problema do trem relativístico que entra (ou não) em uma garagem.** *Revista Brasileira de Ensino de Física*, São Paulo, v. 44, e20220162, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbef/a/Whwp9SNg3VVc7cCvRR868wm/>

SANTOS JÚNIOR, E. R. dos; HIDALGO, J. M. **A Balança Hidrostática e o Princípio de Arquimedes: impactos de uma sequência didática pautada em fontes primárias da História da Ciência.** *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, Florianópolis, v. 42, n. 1, p. 195–230, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/100286>

TÓTH, K.; BITZENBAUER, P. **A teaching approach to quantum computing at the secondary school level.** *Eurasia Journal of Mathematics, Science and Technology Education*, v. 21, n. 11, 2025. Disponível em: <https://www.ejmste.com/article/a-teaching-approach-to-quantum-computing-at-the-secondary-school-level-17388>

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. **Fundamentos de física.** 9.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012, v. 1-4.

TIPLER, P. A.; MOSCA, G. **Física para Cientistas e Engenheiros.** 5.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006, v. 1-4.

3.2. ENTREVISTA

As entrevistas com os(as) candidatos(as) terão duração de até 15 minutos e serão realizadas pelos membros da banca em data e horário divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, conforme disposto no cronograma constante no Anexo deste Edital. A sua avaliação consistirá na análise do nível de conhecimento demonstrado pelos(as) candidatos(as), levando em conta a qualidade dos argumentos utilizados, assim como a clareza e consistência das suas proposições. As questões da entrevista versarão sobre a trajetória acadêmica dos(as) candidato(as) e seu interesse nas linhas de pesquisa do PPGEnFis. Os tipos de indicadores e os valores atribuídos a cada um deles estão descritos na Tabela 1.

Tabela 1 - Pontuação dos critérios de avaliação da entrevista considerada pela Comissão do processo seletivo.

Tipo de indicador	Valor máximo atribuído ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)
Conhecimentos e experiências relacionados às linhas de pesquisa do programa	2,5
Capacidade de argumentação	2,5
Conhecimento sobre mestrado acadêmico	2,5
Disponibilidade para atender às demandas do PPG	2,5
Pontuação máxima no item	10,0

Cada membro da banca atribuirá uma nota de 0 a 10 para as entrevistas. A nota N_{en} da entrevista será definida a partir da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, com arredondamento para uma casa decimal.

3.3. HISTÓRICO ESCOLAR

A nota da **análise do histórico escolar** (N_{he}) será computada pela seguinte regra:

1. Os conceitos obtidos pelos(as) candidatos(as) nas **disciplinas específicas do curso** serão convertidos em graus numéricos, com a seguinte correspondência entre conceitos e graus: A =

10,0; B = 8,0; C = 6,0; D e FF = 0,0. A média nessas disciplinas específicas será a média aritmética dos graus obtidos, compreendida entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), com arredondamento para uma casa decimal.

2. Para candidatos(as) cujo histórico apresenta notas em vez de conceitos, será feita, inicialmente, a conversão de faixas de notas para conceitos, como segue: D: reprovação; C: da nota mínima de aprovação a 7,49; B: de 7,50 a 8,99; A: de 9,00 a 10,0. Após, serão usadas as conversões do item 1.
3. No caso de o histórico apresentar outra escala numérica, será feita inicialmente uma conversão para a escala de 0 a 10. Após, serão feitas as conversões dos itens 2 e 1 (nessa ordem).

Entende-se por **disciplinas específicas do curso** todas as disciplinas diretamente relacionadas com conteúdos de Física (sejam voltadas ao bacharelado ou à licenciatura) e Ensino de Física.

3.4. CURRICULUM VITÆ

A nota da avaliação do *curriculum vitæ* (N_{cv}) será computada a partir dos seguintes itens específicos (detalhados nas Tabelas 2, 3 e 4):

Tabela 2 - Pontuação das atividades envolvendo bolsas acadêmicas considerada pela Comissão do processo seletivo.

Tipo de indicador	Valor máximo atribuído ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)
Monitoria	0,8 (0,4 por semestre)
PIBID e Residência Pedagógica	1,0 (0,5 por semestre)
Iniciação científica	1,8 (0,6 por semestre)
Pontuação máxima no item	2,5

Tabela 3 - Pontuação das atividades acadêmico-profissionais considerada pela Comissão do processo seletivo.

Tipo de indicador	Valor máximo atribuído ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)
Funções ligadas ao ensino (em instituições de Ensino Médio ou ONGs, por exemplo, como cursos pré-vestibulares populares)	2,0 (1,0 ponto por função exercida por um período mínimo de um semestre)
Funções acadêmicas e extensão em IES	2,0 (1,0 ponto por função exercida por um período mínimo de um semestre)
Pontuação máxima no item	2,0

Tabela 4 – Pontuação da produção técnica e científica considerada pela Comissão do processo seletivo.

Tipo de indicador	Valor máximo atribuído ao tipo de indicador (o valor mínimo é zero)
Artigo internacional com até 2 autores na área do processo	5,5 (3,0 por artigo)
Artigo internacional com mais de 2 autores na área do processo	5,5 (2,5 por artigo)
Artigo Nacional com até 2 autores qualis A na área do processo	5,5 (2,0 por artigo)
Artigo Nacional com mais de 2 autores qualis A na área do processo	5,5 (1,5 por artigo)
Artigo Nacional qualis B na área do processo e artigo internacional em outras áreas	5,5 (1,0 por artigo)
Artigo qualis C ou sem qualis na área do processo ou artigo nacional de outra área	2,0 (0,5 por artigo)
Trabalho completo em anais em evento de abrangência internacional e nacional e capítulo de livro por editora comercial	5,5 (1,5 por trabalho)
Trabalho completo em anais em evento de abrangência estadual	3,0 (1,0 por trabalho)
Trabalho completo em anais em evento de abrangência local	3,0 (0,75 por trabalho)
Resumo em evento de abrangência internacional ou nacional	3,0 (1,0 por resumo)
Resumo em evento de abrangência estadual	3,0 (0,5 por resumo)
Resumo em evento de abrangência local	3,0 (0,25 por resumo)
Produção técnica	1,5 (0,5 por produção)
Pontuação máxima do item	5,5

3.5. COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

Finalmente, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por meio da média aritmética ponderada das quatro notas que lhe foram atribuídas; nota do exame escrito (N_{ex}), da entrevista (N_{en}), da nota obtida do exame do histórico escolar (N_{he}) e da nota obtida na avaliação do *currículum vitae* (N_{cv}), calculada com arredondamento até a primeira casa decimal, de acordo com a seguinte expressão para calcular a nota final (N_f):

$$N_f = \frac{5N_{ex} + 2N_{en} + 1,5N_{he} + 1,5N_{cv}}{10}.$$

O(A) candidato(a) optante por vaga reservada será desclassificado se obtiver $N_f < 5,5$. Os(as) demais candidato(s) serão desclassificado(s) se obtiverem $N_f < 7,0$. Havendo empate na nota dos(as) últimos(as) selecionados(as) na etapa final, todos os(as) candidatos(as) empatados nessa posição serão

selecionados(as), mesmo que isso implique a superação do total de nove selecionados(as) previsto neste Edital.

4. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME ESCRITO

O exame escrito, com duração máxima de quatro horas, será realizado em data e local especificados no tópico (2) do Anexo presente neste Edital.

Candidatos(as) residentes em localidades distantes a mais de 200 km de Porto Alegre podem indicar uma autoridade (por exemplo, Chefe de Departamento) de outra Instituição de Ensino Superior que se responsabilize pela aplicação do exame. **Esta indicação deve ser realizada no formulário de inscrição.** Além disso, o(a) candidato(a) deverá incluir nos documentos de inscrição uma declaração de concordância da autoridade indicada. A prova deverá, então, ser enviada à UFRGS, conforme instruções no tópico 3 do Anexo deste Edital.

5. DATA E LOCAL DAS ENTREVISTAS

Nas datas especificadas no Anexo deste Edital, as entrevistas do processo seletivo serão realizadas presencialmente para candidatos/as que residam a menos de 200 km de Porto Alegre; os/as demais candidatos poderão optar entre realizar a entrevista presencialmente ou por meio da plataforma MConf (<https://mconf.ufrgs.br/webconf/ppgenfis>), nas datas especificadas no Anexo deste Edital. Os horários dessas entrevistas serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física (<http://www.if.ufrgs.br/ppgenfis>) em data também especificada no Anexo do presente Edital. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos necessários para a sua participação na entrevista. Em caso de problemas técnicos no dia da entrevista (por exemplo, problemas de acesso à internet), o(a) candidato(a) deverá solicitar, enviando e-mail para inscricao_ppgenfis@ufrgs.br, o estabelecimento de nova data para a realização dessa etapa. Caberá à Comissão de Seleção avaliar a solicitação e, caso acolhida, remarcar a entrevista para nova data e horário, que será informada por *e-mail*.

6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

A lista dos selecionados(as) será divulgada, em ordem alfabética, na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física (<http://www.if.ufrgs.br/ppgenfis>), até a data especificada no Anexo deste Edital. Recursos poderão ser encaminhados mediante o envio, pelo(a) candidato(a), de documento com justificativa, assinado e digitalizado, por e-mail para inscricao_ppgenfis@ufrgs.br.

Após análise dos possíveis recursos, a lista final de candidatos(as) aprovados(as) será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física (<http://www.if.ufrgs.br/ppgenfis/>), na data especificada no Anexo deste Edital.

7. DA MATRÍCULA NO CURSO

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital deverão comprovar a conclusão do curso de graduação no dia de sua matrícula no Mestrado, que será feita na Secretaria do Programa. Para isso, deverão apresentar documento de identidade e cópia autenticada do

diploma original de graduação, ou o atestado de conclusão original do curso de graduação, se for o caso. Caso a matrícula não seja efetivada neste período, o(a) candidato(a) será reclassificado(a) para a última posição na lista de classificação. Sua matrícula no Mestrado poderá ser postergada até o último período de matrícula de alunos novos compreendido no período de vigência deste edital, desde que comprove, na data da matrícula, a conclusão do curso de graduação. Após a data de vigência deste Edital, o ingresso somente poderá ocorrer mediante participação em novo processo de seleção.

A validação do Termo de autodeclaração será feita por uma comissão designada pela PROAFE antes da efetivação da matrícula no curso.

Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) Pessoa com Deficiência deverão apresentar os originais dos documentos comprobatórios.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.

Porto Alegre, setembro de 2026

Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico

Profa. Eliane Angela Veit

Prof. Nathan Willig Lima

Prof. Tobias Espinosa de Oliveira
Presidente da Comissão

ANEXO

INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2027/1

1. CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: até 02/09/2026.
- Inscrições: de 02/09/2026 a 05/10/2026.
- Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição: 02/09/2026 a 16/09/2026.
- Data limite para o resultado dos pedidos de isenção: 23/09/2026.
- Prazo para encaminhamento de recurso do pedido de isenção de taxa: 24 e 25/09/2026.
- Data limite para o resultado de recursos do pedido de isenção de taxa: 30/09/2026.
- Data limite para divulgação das inscrições homologadas: 09/10/2026.
- Prazo para encaminhamento de recursos da homologação das inscrições: 12 e 13/10/2026.
- Data limite para divulgação da relação final de candidatos inscritos: 15/10/2026.
- Exame escrito: 19/11/2026 das 08h30min às 12h30min.
- Data limite para divulgação do resultado do exame escrito: 01/12/2026.
- Prazo para encaminhamento de recurso do exame escrito: 02, 03 e 04/12/2026.
- Data limite para o resultado final do exame escrito e convocação para a entrevista: 07/12/2026.
- Período de entrevistas: 10 e 11/12/2026.
- Data limite para divulgação dos resultados preliminares: 14/12/2026.
- Prazo para encaminhamento de recursos: 15, 16 e 17/12/2026.
- Data limite para divulgação dos resultados finais: 21/12/2026.
- Data limite para homologação e divulgação dos resultados finais: 22/12/2026.
- Confirmação das autodeclarações dos(as) optantes por vaga reservada, pela comissão designada pela PROAFE, e prazo de recurso da confirmação: em datas a serem divulgadas, previamente à matrícula.
- Período de matrícula para ingresso no mestrado: será divulgado com o resultado final.

Prazo de validade desta seleção: 12 de agosto de 2027.

2. LOCAL E DATA DO EXAME ESCRITO

O **exame escrito** será realizado no dia **19/11/2026**, quinta-feira, no Campus do Vale da UFRGS, prédio 43135 (prédio O), em sala a ser definida e indicada na porta de entrada do prédio, no Instituto de Física, bem como na página do PPG Ensino de Física. Deverá ser realizado das 08h30min às 12h30min (horário de Brasília). O exame de material impresso em papel a ser utilizado durante a prova, se for do interesse e providenciado pelo candidato, será feito no dia da prova, entre 08h00min e 08h30min. O prédio em que será realizado o exame está indicado no mapa a seguir.



3. ENVIO DO EXAME ESCRITO PELOS CANDIDATOS(AS) RESIDENTES EM LOCALIDADES DISTANTES

A autoridade responsável pela aplicação da prova escrita deverá rubricar todas as páginas da(s) prova(s) e enviar, **até às 20 horas (horário oficial local) do dia de aplicação da prova, 19/11/2026**, cópia(s) escaneada(s), para o endereço eletrônico inscricao_ppgenfis@ufrgs.br informando no **Assunto: Prova do candidato [nome do candidato]**. As provas devem ser enviadas do endereço eletrônico informado por ocasião da inscrição. Os originais deverão ser enviados pelo correio aos cuidados da secretária do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, **Liane Thier Ruschel**, Av. Bento Gonçalves, 9500 – Campus do Vale – UFRGS – Prédio 43176 – Caixa postal: 15051 – CEP: 91501970 – Porto Alegre – RS.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DA SELEÇÃO

A lista final de candidatos aprovados será divulgada até o dia 22/12/2026, na página web do PPGEnFis (<http://www.if.ufrgs.br/ppgenfis>).

Os documentos dos candidatos não selecionados podem ser retirados na secretaria do programa, respeitado o prazo estabelecido no cronograma.

Porto Alegre, setembro de 2026

Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico

Profa. Eliane Angela Veit

Prof. Nathan Willig Lima

Prof. Tobias Espinosa de Oliveira
Presidente da Comissão